



1138754

08012.004254/2015-64

21/09/15
3
Camilla Sorensen
Oficial de Gabinete - Sec. Exec. III
Mat. 215337-1-2/DECON-0



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio de Justiça Raymundo Paoro - Sala 522 - Cep: 70064-900
- Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

Ofício-Circular nº 102/2015/CSS/CGCTPA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 23 de setembro de 2015.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS

Assunto: Campanha de Chamamento para substituição do fusível do motor de partida dos veículos Volvo, modelos XC60 e S60, fabricados entre 19 de abril e 23 de julho de 2015.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento - Recall - promovida pela VOLVO CAR BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatado que "em condição de trânsito lento, na qual ocorrem diversas paradas, e caso a função de arranque/paragem automática seja adicionada (start/stop) (essa função desliga o motor automaticamente quando o veículo atinge 0 km/h e religa assim que o acelerador é acionado), o fusível do motor de partida pode sofrer sobrecarga, resultando em sua falha. Essa condição deixará o veículo sem a função de partida automática". Ademais, que "em razão da referida falha, o motor do veículo não será acionado automaticamente como pretendido pela função de arranque e paragem automática, deixando o veículo impotente em via de trânsito até que o arranque manual seja acionado. Essa condição pode aumentar o risco de colisão traseira e, conseqüentemente, causar danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros, incluindo lesões graves ou até mesmo fatais". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br> ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos